



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

053
[Signature]

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº-650/88/, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE
CZ\$-8.375.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir créditos no valor de CZ\$-8.375.000,00 (oito milhões trezentos e setenta e cinco mil cruzados), em suplementação as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

1. ÓRGÃO : UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO
Serviços Urbanos (iluminação Pública)
Desp. de Capital
4110 - 10 - Obras e Instalações..... 500.000,00
2. ÓRGÃO : UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO
Serviços Rodoviários - (DMER)
Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - 16 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00
3. ÓRGÃO : UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO
Serviços Urbanos (Ilum. Pública)
Pessoal
3111 - 10 - Pessoal Civil 320.000,00
4. ÓRGÃO : NÚCLEO DE ATIV. DE INT. COMUM UNIÃO E ESTADO - Serviços Diversos
Transferências Intergovernamentais
3221-03 - Transferências à União (JSM) 105.000,00

CS. 3/

...



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

054
8

.,. Lei nº-650/88

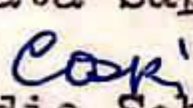
5. <u>ÓRGÃO</u> :	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Rodoviários(DMER)	
3120 - 16 -	Materia ^l de Consumo.....	3.000.000,00
6. <u>ÓRGÃO</u> :	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Rodoviários(DMER)	
3111 - 16 -	Pessoa ^l - Pessoa ^l Civil.....	3.300.000,00
7. <u>ÓRGÃO</u> :	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	
	Equipe de Finanças(contab.)	
3111 -03 -	Pessoa ^l - Pessoa ^l Civil	150.000,00
Total		CZ\$-8.375.000,00

Art. 2º - Para cobertura da quantia de CZ\$-8.375.000,00(oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzados), serão utilizados recursos da maior arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipa^l, 25 de novembro de 1988.


Valter Guionar Zunkowski
Prefeito Municipa^l

Registre-se e Publique-se
em data supra

Cláudio Sobieski
Sec. Municipa^l